LEI Nº 3.820, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS E UNIVERSITÁRIOS NACIONAL - DCESUN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública para todos os efeitos no âmbito do Município de Anápolis, o Diretório Central de Estudantes Secundaristas e Universitários Nacional – DCESUN, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, fundada em 20 de junho de 2013, inscrita no CNPJ nº 23.680.597/0001-68, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 11 de janeiro de 2016

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/081/2015/FREI VALDAIR